



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 31 DE 01/10/2013 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

(Representado pelo Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-O 048.542/12 – Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPI, em Teresina-PI (Exercício de 2011).

Responsável:

- *Cel. QOPM Gerardo Rebelo Filho – Diretor Geral*
Julgamento: Regular com ressalvas.

APOSENTADORIA

TC-O 018.859/12 – Elizete Rodrigues de Miranda Neves

Julgamento: Registrar o ato concessório.

TC-O 022.377/12 – Inaldo Pires Galvão

Julgamento: Registrar o ato concessório.

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

APOSENTADORIA

TC-O 038.131/11 – Vicente Soares Filho

Julgamento: Registrar o ato concessório.

TC-O 050.073/12 – José Nunes Machado

Julgamento: Converter o julgamento em diligência junto à Prefeitura Municipal de União e ao Fundo de Previdência Social de União.

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014.390/12 – Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI (Exercício de 2011).

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Auridéa Santos Portela*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com Ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Maria dos Milagres Candeira dos Santos*
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Claudia Helena Portela Rocha*
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Rosa Ferreira dos Santos*
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Câmara Municipal – Raimundo Nonato da Costa*
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de sanção substitutiva, determinando-se ao gestor que cumpra 120 horas/aulas de cursos relacionados às áreas de tributação, finanças, processo legislativo e/ou Administração Pública, ou, alternativamente, aplicação de multa.

Advogado(s):

- *José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros*
(Procuração: Prefeitura – fl. 8 – Peça 11; FUNDEB – fl. 4 – Peça 20);
- *Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros*
(Procuração: FMS – fl. 3 – Peça 21; FMAS – fl. 3 – Peça 22)

TC-O 050.906/12 – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Parnaíba – AMPAR (Exercício de 2011).

Responsável:

- *Eduardo Alves Carvalho – Presidente*
Julgamento: Adiado o julgamento para o dia 15/10/13.

Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

REPRESENTAÇÃO

TC-E 049.083/12 – Representação contra a Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI (Exercício de 2012).

Objeto:

- *Cometimento de Crime de Responsabilidade do Prefeito Municipal por não repasse do duodécimo à Câmara Municipal na Administração da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI – Exercício de 2012.*

Representante:

- *Willhelm Barbosa Lima – Presidente da Câmara Municipal*

Representado:

- *Fransuelo Melão da Silva – Prefeito Municipal*
Julgamento: Improcedência da representação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 044.868/11 – Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI (Exercício de 2010).

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Fábio Soares Cesário*
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- *FUNDEB – Fábio Soares Cesário*
Julgamento: Irregular. Aplicação de multa.
- *FMS – Fábio Soares Cesário*
Julgamento: Irregular. Aplicação de multa.
- *FMAS – Fábio Soares Cesário*
Julgamento: Irregular. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Auryrmar Oliveira Soares*
Julgamento: Irregular. Aplicação de sanção substitutiva, determinando-se ao gestor que cumpra 120 horas/aulas de cursos relacionados às áreas de tributação, finanças, processo legislativo e/ou Administração Pública, ou, alternativamente, aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Anastácio Araújo Costa Sales Neto (OAB/PI nº 6.390) e outros*
(Procuração: Câmara – fl. 1.631)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Processos Apensados:

- TC-E 006.694/11 – Representação sobre irregularidades acerca da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI (Exercício de 2010). Representante: Ferlando Gomes de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.
Julgamento: Encaminhar ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis.
- TC-E 046.687/11 (dois volumes) – Representação contra o Poder Executivo do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício de 2010), sobre irregularidades apuradas nas suas contas, segundo relatório de auditoria privada, que motivaram a impetração de uma Ação Civil Pública. Representante: Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal. Advogada do Representante: Giovana Ferreira Martins Nunes Santos – OAB/PI nº 3.646 (Procuração – fl. 503).
Julgamento: Encaminhar ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis.

TC-O 002.131/12 – Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID/Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUNEDE-PI (Exercício de 2011).

Responsáveis:

- Hélder Sousa Jacobina – Secretário.
Julgamento/SEID: Regular com ressalvas.
Julgamento/FUNEDE: Regular.
- Jorge Maurício Cury Nunes – Diretor Administrativo-Financeiro (24/08 a 31/12/2011).
Julgamento/SEID: Regular com ressalvas.

TC-E 013.004/12 – Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI (Exercício de 2011).

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco das Chagas Limma (01/01 a 30/11/2011)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- Prefeitura Municipal – João Zilton de Melo Lima (01 a 31/12/2011)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Maria Barros de Araújo
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – João Zilton de Melo Lima (01/01 a 30/11/2011)
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Maria do Socorro Mello Lima (01 a 31/12/2011)
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria Alice Alencar Correia
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Coriolano Garcia da Silva
Julgamento: Regular com ressalvas. Aplicação de sanção substitutiva, determinando-se ao gestor que cumpra 60 horas/aulas de cursos relacionados às áreas de tributação, finanças, processo legislativo e/ou Administração Pública, ou, alternativamente, aplicação de multa

Advogado(s):

- Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros
(Procuração: Prefeitura/1º GESTOR – fl. 482; Prefeitura/2º GESTOR – fl. 483; FMS/1º GESTOR – fl. 483);
(Sem Procuração nos Autos: FUNDEB; FMS/2º GESTOR; FMAS).

Processo Apensado:

- TC-E 035.444/12 – (Representação sobre supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEB no Município de São João do Arraial-PI – Exercício de 2011. Representante: Vander Oliveira Borges – Coordenador-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Educação. Representado(s): Francisco das Chagas Limma – Prefeito Municipal (01/01 a 30/11/2011) e João Zilton de Melo Lima – Prefeito Municipal (01 a 31/12/2011). Advogado dos Representados: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952 . Procuração: Prefeito Municipal/1º GESTOR – fl. 28; Prefeito Municipal/2º GESTOR – fl. 27).

TC-E 014.956/12 – Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI (Exercício de 2011).

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Cristovão Antão de Alencar
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Sebastião Antão de Alencar
Julgamento: Regular com Ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Cristovão Antão de Alencar
Julgamento: Regular com Ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Cristovão Antão de Alencar
Julgamento: Regular com Ressalvas. Aplicação de multa.
- FME – Cristovão Antão de Alencar
Julgamento: Regular.
- Câmara Municipal – José Pereira de Carvalho Filho
Julgamento: Regular com Ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros
(Procuração: Prefeitura – fl. 1.172; FMS – fl. 1.654; FMAS – fl. 1.660; FME – fl. 1.627).
(Sem Procuração: FUNDEB).

APOSENTADORIA

TC-O 040.118/12 – Maria Luiza Bucar Matos

Julgamento: Encaminhar para julgamento na Sessão Plenária.

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O 025.113/10 – Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI.

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 001/2010

Gestor:

- Ana Márcia Leal da Costa Sousa – Prefeita Municipal
Julgamento: Adiado o julgamento para o dia 08/10/13.

Advogado(a):

- Justina Alzira Soares do Nascimento (OAB/PI nº 3.569)
(Outorgante: Jonaldes Gomes Alves, Prefeito Municipal do exercício de 2012).
(Procuração à fl. 198)

TC-O 029.141/10 – Prefeitura Municipal de Simões-PI.

Referência:

- Concurso Público – Edital nº 01/2007

Gestor:

- Edilberto Abdias de Carvalho – Prefeito Municipal
Julgamento: Aplicação de multa ao gestor. Converter o julgamento em nova diligência.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TOTAL DE PROCESSOS: 15 (quinze)

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 01 de outubro de 2013.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.